



MOÇÃO N° 203

APOIO ao Projeto de lei 6.881/2017 do Deputado federal Ricardo Izar, que proíbe o uso de fogos de artifício com estampido.

APRESENTADA

Ricardo Izar
Presidente
23-04-2019



Já são muito conhecidos os efeitos danosos dos fogos de artifício com estampido sobre animais, domésticos ou selvagens, que têm o aparelho auditivo muito sensível. Nos debates que ocorrem em todo o país especialistas têm alertado também para os problemas que afetam idosos, deficientes físicos e autistas em decorrência dos fortes ruídos. Esses danos, assim como o grande número de acidentes havidos com a manipulação dos fogos, justificam a preocupação com o tema e a necessidade de regulamentação mais rígida.

A proibição de fogos de artifício com estampido vem sendo adotada em diversas cidades mediante leis próprias regulando o tema. Em Jundiaí, em 2017, a proibição também foi tema de debate, mas infelizmente não foi aprovada pela Câmara Municipal.

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de lei 6.881/2017 do Deputado Ricardo Izar, que proíbe no território nacional o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos – projeto que em 27 de março p.p. teve um andamento muito importante: parecer favorável, por unanimidade, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 6.881/2017 do Deputado federal Ricardo Izar, que proíbe o uso de fogos de artifício com estampido. Dê-se ciência a: 1. autor da proposta; 2. Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 23-04-2019.

Faouaz Taça

FAOUAZ TAHA